



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00009784-03

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO CULTURAL FRANCO – BRASILEIRO – ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ Nº 61.700.274/0001-88, com sede na Rua Pandiá Calógeras, nº 59, Cambuí, Campinas/SP, neste ato representado pela sua Diretora, Sra. Solenne Huteau doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista o acordo bilateral França-Brasil de cooperação educacional e cultural e, considerando que é objetivo da política educacional da Prefeitura garantir nas próprias escolas o desenvolvimento de um projeto político-pedagógico fundamentado na integralidade do desenvolvimento humano, no respeito e conhecimento das múltiplas culturas, bem como no ensino de línguas estrangeiras; considerando que também é objetivo da política cultural francesa, a expansão do ensino da língua francesa e culturas francófonas, seu aprimoramento na busca da ampliação e qualidade de ensino, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a necessidade de levar a efeito termo de colaboração, nos moldes da lei nacional de nº 13.019/14;

CONSIDERANDO a necessária tramitação burocrática para a implementação e finalização dos procedimentos administrativos relativos à pretendida colaboração;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma das cláusulas e condições que seguem:

## PRIMEIRA – DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1.1. O presente termo de colaboração tem por objetivo estabelecer condições de cooperação entre os partícipes visando à integração de esforços para a difusão da língua francesa e culturas francófonas na Rede Municipal de Ensino de Campinas, através da formação linguística, cultural e pedagógica dos professores na Aliança Francesa, com a finalidade de transmitir aos alunos o conhecimento adquirido durante a sua formação.

1.2. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

1.3. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

## SEGUNDA – OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. Para as finalidades dessa colaboração, as partes se comprometem a celebrar instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria, em especial à atinente à lei nacional de nº 13.019/14.

2.2. Por intermédio do presente instrumento, o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se compromete a:

2.2.1. Indicar as escolas e os professores designados para o programa;

2.2.2. Nomear um responsável pela coordenação do programa;

2.2.3. Nomear os professores formadores responsáveis pela formação básica linguística e cultural dos professores de Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede, cuja carga horária mínima será de 150 horas antes de começarem a ministrar os cursos nas escolas;

2.2.4. Indicar os alunos que frequentarão anualmente os cursos na Aliança Francesa de Campinas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.2.5. Criar as condições para que os professores envolvidos no Projet École participem e frequentem os cursos de formação linguística e pedagógica do francês, bem como dos encontros promovidos pela Aliança Francesa, pelo Serviço Cultural do Consulado da França e da Associação dos Professores de francês do Estado de São Paulo;

2.2.6. Criar condições físicas e materiais aos professores e alunos participantes do Projet École para o acesso às tecnologias midiáticas, com a finalidade de aprimorar o processo de ensino – aprendizagem da língua francesa;

2.2.7. Estimular o ensino da língua francesa na Rede Municipal de Ensino, potencializando e criando condições para o seu ensino efetivo nas escolas da Rede Municipal pelos professores que participam do Projet École;

2.2.8. Fornecer o transporte para os alunos da rede municipal de ensino que são bolsistas na Aliança Francesa de Campinas, possibilitando a sua efetiva participação no processo de aprendizagem da língua francesa e culturas francófonas;

2.2.9. Proceder, por intermédio da equipe indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto parceria e das atividades realizadas pela Organização da Sociedade Civil.

2.3. Através da presente colaboração, competirá à Aliança Francesa:

2.3.1. Oferecer a sua infraestrutura, conforme a capacidade das salas e/ou disponibilidade de vagas, para a realização de estágios de formação linguística e pedagógica dos professores da rede municipal convocados para ensinar o francês nas escolas após o término da formação básica;

2.3.2. Oferecer bolsas de aperfeiçoamento linguístico nos cursos regulares da Aliança Francesa até o nível B 2.4 aos professores que ministram os cursos nas escolas até que estejam aptos a fazer as provas do DELF B2, desde que haja disponibilidade de horários e vagas;

2.3.3. Oferecer a sua infraestrutura para a realização dos cursos aos alunos bolsistas da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

rede municipal;

2.3.4. Assegurar a continuidade do programa e ficar à disposição da rede a fim de fornecer ajuda necessária ao bom desenvolvimento do mesmo;

2.3.5. Oferecer aos funcionários e alunos da Rede Municipal de Ensino bolsas de estudo, com desconto de até 30%, com a finalidade de dar oportunidade a todos de aperfeiçoar seus conhecimentos na língua francesa.

## TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Projet École constitui-se da formação linguística, cultural e pedagógica de professores titulares da rede municipal de Campinas e do trabalho que realizam junto aos alunos, em suas escolas, no ensino das estruturas linguísticas primárias da língua francesa e divulgação da cultura dos países que falam o francês.

3.2. Trata-se de uma parceria entre a Aliança Francesa de Campinas e a Prefeitura Municipal de Campinas desde 1993. O projeto desenvolve-se basicamente por três ações: a oferta anual de bolsas a aproximadamente 50 alunos, a formação linguística, cultural e pedagógica dos professores da rede municipal e os projetos desenvolvidos com a língua francesa e cultura francófona nas escolas.

### 3.3. OBJETIVOS:

3.3.1. Sensibilização do aluno face a uma língua e cultura diferentes;

3.3.2. Conhecimento básico oral e/ou escrito do idioma;

3.3.3. Desenvolvimento da leitura e produção escrita na língua materna e estrangeira;

3.3.4. Trabalho interdisciplinar (Português, História, Geografia, Artes etc);

3.3.5. Ampliação do universo cultural do aluno;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.6. Compreensão e respeito às diversas culturas;

3.3.7. Valorização do aluno enquanto produtor de conhecimento.

## 3.4. JUSTIFICATIVA:

Vivemos atualmente num mundo globalizado, portanto em uma sociedade cada vez mais plural, flexível, suscetível a mudanças rápidas que demanda cidadãos críticos, reflexivos, capazes de tomar iniciativas e resolver conflitos rapidamente. Nesse sentido, a escola deve contribuir com a construção de várias habilidades e conhecimentos, de modo que o aluno participe efetivamente das práticas sociais. É importante ressaltar, por exemplo, que o número de imigrantes haitianos e africanos, falantes do francês, tem aumentado consideravelmente na cidade de Campinas. Assim, o conhecimento de uma língua estrangeira e conseqüentemente de outras culturas possibilita um olhar mais amplo do cidadão nas relações humanas, além de reafirmar a sua própria língua e identidade em meio à diversidade linguística e cultural. De acordo com as Diretrizes Curriculares do município de Campinas temos que:

[...] através do estudo e expressão das várias linguagens para que o aluno possa se apropriar do conhecimento das diversas e diferentes culturas, compreendendo a relatividade dos valores que estão enraizados nos seus modos de refletir e agir, podendo criar um campo de sentido para a valorização do que lhe é próprio e possibilitar o senso crítico e a diversidade da imaginação humana" (Diretrizes Curriculares Anos Finais, p. 77).

## 3.5. CONSTITUIÇÃO DO PROJETO ATUALMENTE:

### **Formação de professores**

Os profissionais têm uma formação linguística e cultural básica durante aproximadamente dois anos, realizada na Coordenadoria Setorial de Formação, sob a responsabilidade de professores da rede municipal. Depois desta formação, os professores desenvolvem projetos com a língua francesa e cultura francófona junto aos alunos em suas escolas e continuam seus estudos, de acordo com o nível em que se encontram, nos cursos regulares da Aliança Francesa, que lhes oferece bolsas de 100%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paralelamente à formação linguística, os professores, prioritariamente os que passam a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, recebem uma formação pedagógica (Grupo de Estudos, Grupo de Trabalho ou Cursos) oferecida e realizada pela Coordenadoria Setorial de Formação. Esta formação ocorre no CEFORTEPE, presencial ou virtualmente através do AVA, com o objetivo de oferecer um suporte pedagógico para o desenvolvimento do projeto nas escolas, discutindo aspectos e questões ligados à prática pedagógica do professor de língua estrangeira.

## Oferta de bolsas

O Projet École oferece anualmente bolsas a pelo menos um aluno de cada EMEF, entre 13 e 14 anos. As escolas municipais, dessa forma, selecionam um aluno que goste de estudar línguas e que queira aprender a língua francesa. O período de oferecimento dos cursos é de até dois anos. São dois grupos iniciantes e um em continuidade no período da manhã e um iniciante e um em continuidade no período da tarde. Os professores que ministram essas aulas são voluntários. Os alunos bolsistas recebem o curso de francês na sede da Aliança Francesa de Campinas uma vez por semana.

## Projetos nas escolas

Os professores planejam seus cursos ou projetos de acordo com as necessidades e os objetivos traçados no Projeto Político Pedagógico de cada escola e as Diretrizes Curriculares do município. Os cursos ou projetos acontecem no período oposto ao da grade curricular específica quando se trata do Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais. Quando se trata da Educação Infantil, o desenvolvimento do projeto pode acontecer no período regular do professor com a sua sala ou fora dele se a escola decidir trabalhar com mais de uma turma.

### 3.6. METAS PARA 2020-2022

1. Renovação da Colaboração entre Prefeitura Municipal de Campinas e a Aliança Francesa de Campinas para continuidade do Projet École;
2. Continuidade dos cursos básicos de Francês oferecidos pela Coordenadoria Setorial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- de Formação visando à ampliação do número de profissionais para desenvolver projetos e cursos nas escolas concernentes ao projeto;
3. Continuidade dos Grupos de Estudos visando à formação pedagógica para o ensino de língua estrangeira;
  4. Continuidade dos cursos oferecidos pela Aliança Francesa para alunos da rede municipal enquanto bolsistas;
  5. Continuidade do Seminário de Práticas Pedagógicas do Projeto Línguas que ocorre anualmente;
  6. Reuniões bimestrais com as professoras responsáveis pelos cursos de Francês para os alunos bolsistas da rede municipal de ensino;
  7. Continuidade da oferta de bolsas de estudo de 100% pela Aliança Francesa para professores que desenvolvem projetos com a língua francesa e/ou culturas francófonas;
  8. Expansão do ensino do Francês nas escolas e unidades da educação infantil.

Matrículas iniciais – Ensino Fundamental	Concluintes
45	39

Diante do exposto, está planejado:

- Manter, com vistas a ampliar, o número de alunos e profissionais atendidos atualmente, com estratégias de permanência deste grupo nos dois anos que constituem o curso oferecido (aproximadamente, 200 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA- dados de 2019).
- Ampliar o número de Professores participantes, por meio do Curso de Formação Básica de Francês, ministrado no CEFORTEPE.
- Qualificar o desempenho dos cursistas, alunos ou professores, tendo como meta atingir o melhor aproveitamento possível. No caso dos alunos, pretende-se melhorar seu rendimento, tanto na Aliança Francesa, quanto na EMEF.

## Indicadores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Para atingir tais metas, serão utilizados como indicadores:

- 1 - Frequência dos alunos;
- 2 - Aproveitamento, tanto no curso de Francês, quanto na escola municipal em que estão matriculados.

## **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A Comissão de Monitoramento, fará análise de alcance da Colaboração, por meio de dados oferecidos pelo Sistema eletrônico de frequência e boletins da SME e das informações fornecidas pela Aliança Francesa sobre o aproveitamento e frequência dos cursistas.

## **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Não haverá qualquer repasse de recurso financeiro entre os partícipes.

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não há cronograma de desembolso, pois não estão envolvidos valores para a execução desta colaboração.

## **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente Colaboração vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura deste Termo, para atendimento do objeto disposto na cláusula primeira, sendo renovável, mediante acordo entre as partes.

## **QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO**

### **DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

4.1. Cada partícipe indicará para a composição da Coordenação Técnica, 01 (um) representante a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento, encaminhamento e supervisão da execução desta, bem como a solução e o encaminhamento das diversas questões que surgirem durante a sua vigência, sendo pela Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadora do Projeto École, Profa. Lenice Honorato dos Santos, e pela Aliança Francesa Campinas, a Sra. Solenne Huteau.

A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelas profissionais:

Lenice Honorato dos Santos

Solenne Huteau

Mônica Aparecida Queiroz

4.1.1. Caberá a estas representantes a avaliação e monitoramento da execução da colaboração, bem como da aplicação do Plano de Trabalho.

4.1.2. Os partícipes avaliarão bimestralmente o desenvolvimento da presente colaboração.

4.1.3. Não haverá qualquer repasse de recurso financeiro entre os partícipes.

## QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Colaboração vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura deste Termo, para atendimento do objeto disposto na cláusula primeira, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

## SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. A presente Colaboração poderá ser denunciada por quaisquer dos partícipes, no caso de infração de qualquer das cláusulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo ser comunicado o outro partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões dessa Colaboração por ventura surgidas em decorrência da execução e que não poderão ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ajustadas, compartilhando interesses mútuos, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 AGO. 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretário Municipal de Educação

**CENTRO CULTURAL FRANCO – BRASILEIRO – ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS**

Representante Legal: *Carlos Eduardo Marengo*

CPF nº *968.768.838-68*